

PORTARIA Nº 2551/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000011654-1.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Jauru, Rio Branco e Porto Esperidião, durante o recesso forense (2024/2025), conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2024 a 22/12/2024	Dr. (a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Fábio de Jesus Quintiliano
22/12/2024 a 25/12/2024	Dr. (a): Antônio Góes de Araujo Assessor(a) de Defensor(a): Talia Maria da Silva
25/12/2024 a 27/12/2024	Dr. (a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Caroline de Castro Pereira
27/12/2024 a 30/12/2024	Dr. (a): Carlos Wagner Gobati de Matos Assessor(a) de Defensor(a): Jaqueline dos Reis Moreira Santos
30/12/2024 a 03/01/2025	Dr. (a): Francine da Rosa Grings Assessor(a) de Defensor(a): Kemilly Lorrany Ferreira
03/01/2025 a 04/01/2025	Dr. (a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Caroline de Castro Pereira
04/01/2025 a 05/01/2025	Dr. (a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Fábio de Jesus Quintiliano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 5 de dezembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)